



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.922, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.127/2023 do Poder Executivo)

*"Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015 e suas posteriores alterações, e dá outras providências".*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, constante da Lei 3.303, de 12 de fevereiro de 2015 e suas posteriores alterações, em relação aos requisitos mínimos exigidos para preenchimento dos cargos de Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete e Diretor.

Art. 2º Para os cargos citados no artigo anterior, passam a ser exigidas ao menos uma das seguintes condições para ingresso:

I - ensino superior completo;

II - ensino médio técnico completo na área de atuação; ou

III - ensino médio completo, além de possuir experiência comprovada na administração pública direta ou indireta ou ter exercido mandato eletivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 10 de Abril de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br)

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**